
O DILEMA TEMPORAL DA DEMOCRACIA

DEMOCRACY'S TEMPORAL DILEMMA

Margarete Coelho¹

¹ Doutora em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB). Mestra em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Especialista em Direito Eleitoral e em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), e em Direito Processual pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bacharela em Direito pela UFPI.

SUMÁRIO: Introdução. 1. A arquitetura temporal da democracia representativa. 2. A lacuna de *accountability* intertemporal. 3. Manifestações contemporâneas do paradoxo. 4. Implicações teóricas e caminhos institucionais. Conclusão. Referências.

RESUMO: O presente artigo identifica e analisa um paradoxo estrutural nas democracias liberais contemporâneas: a incapacidade de responsabilizar governos por decisões cujas consequências se manifestam apenas no futuro distante, após o término dos mandatos eletivos. Enquanto a arquitetura de *accountability* democrática opera em ciclos temporais curtos (2-6 anos), os desafios mais urgentes da contemporaneidade – mudança climática, sustentabilidade fiscal, envelhecimento populacional – possuem horizontes temporais que transcendem gerações. Argumenta-se que esse descompasso temporal não é acidental, mas constitutivo da forma democrática moderna, criando uma lacuna de *accountability* intertemporal que mina a capacidade das democracias de enfrentar problemas de longo prazo. O artigo examina as três dimensões desse paradoxo – o problema da atribuição, o desconto eleitoral e a ausência de representação de gerações futuras – e suas manifestações em casos contemporâneos. A análise revela que o presentismo democrático não decorre necessariamente de preferências temporais de curto prazo dos cidadãos, mas de incentivos institucionais que estruturam o processo político. Conclui-se propondo uma agenda de pesquisa sobre mecanismos de pré-compromisso democrático que possam conciliar *accountability* eleitoral com comprometimento intergeracional.

PALAVRAS-CHAVE: *Accountability*. Justiça intergeracional. Presentismo político. Representação. Democracia.

ABSTRACT: This article identifies and analyzes a structural paradox in contemporary liberal democracies: the inability to hold governments accountable for decisions whose consequences manifest only in the distant future, after the end of electoral mandates. While the architecture of democratic accountability operates in short temporal cycles (2-6 years), the most urgent contemporary challenges – climate change, fiscal sustainability, population aging – have temporal horizons that transcend generations. It is argued that this temporal mismatch is not accidental but constitutive of the modern democratic form, creating an intertemporal accountability gap that undermines democracies' capacity to address long-term problems. The article examines three dimensions of this paradox – the attribution

problem, electoral discounting, and the absence of representation for future generations – and their manifestations in contemporary cases. The analysis reveals that democratic presentism does not necessarily stem from citizens' myopic temporal preferences but from institutional incentives that structure the political process. The article concludes by proposing a research agenda on democratic pre-commitment mechanisms that could reconcile electoral accountability with intergenerational commitment.

KEYWORDS: Accountability. Intergenerational justice. Political presentism. Representation. Democracy.

INTRODUÇÃO

A democracia representativa moderna enfrenta uma contradição estrutural que permanece insuficientemente teorizada: sua arquitetura de *accountability* está fundamentalmente desalinhada com a temporalidade dos desafios que as sociedades contemporâneas precisam enfrentar. Enquanto eleições, mandatos e ciclos de prestação de contas operam em horizontes de dois a seis anos, questões como mudança climática, sustentabilidade fiscal, transições demográficas e degradação ambiental possuem dinâmicas que se desdobram ao longo de décadas ou gerações. Esse descompasso temporal não é meramente contingente ou corrigível por meio de ajustes incrementais; ele revela um paradoxo constitutivo da forma democrática liberal tal como historicamente consolidada.

O ano de 2024 evidenciou, de maneira particularmente aguda, as manifestações desse paradoxo. Pesquisas globais revelaram que 54% dos adultos em 31 países estão insatisfeitos com o funcionamento da democracia, um índice que reflete não apenas descontentamento pontual com governos específicos, mas uma crise mais profunda de confiança na capacidade dos sistemas representativos de responder adequadamente aos desafios contemporâneos (Wike *et al.*, 2024). Simultaneamente, 94 países – representando 54% do total avaliado – sofreram declínio em ao menos um aspecto do desempenho democrático comparado com cinco anos antes, configurando o oitavo ano consecutivo de retrocesso democrático global (International IDEA, 2024). Esses dados sugerem que a crise não é localizada, mas sistêmica.

Este artigo propõe que uma dimensão central, porém negligenciada, dessa crise sistêmica reside no que se denomina paradoxo da *accountability* intertemporal. Trata-se da incapacidade estrutural das democracias liberais de responsabilizar adequadamente governos e representantes por decisões cujas consequências só se manifestam no futuro distante, após o término dos

mandatos eletivos e, frequentemente, após o fim das carreiras políticas dos tomadores de decisão. Esse paradoxo opera em três níveis interconectados: primeiro, o problema da atribuição – como responsabilizar um governo por resultados que ocorrem décadas depois, sob outros governos e em contextos sociais transformados? Segundo, o problema do desconto eleitoral – como eleitores podem punir ou recompensar decisões cujos efeitos ainda não são perceptíveis? Terceiro, o problema da democracia sem futuro – como incorporar os interesses de gerações futuras que, por definição, não podem votar, fazer campanha ou protestar? (Caney, 2017).

A literatura recente sobre crise de representação tem se concentrado predominantemente na lacuna entre as elites e a população nas preferências políticas contemporâneas (Shim, 2024), nos efeitos da desigualdade econômica sobre a responsividade governamental (Gilens; Page, 2014) e no impacto da polarização afetiva sobre a qualidade democrática (Iyengar *et al.*, 2019). Embora cruciais, essas análises deixam relativamente inexplorado o descompasso temporal entre *accountability* democrática e horizonte de consequências. Mesmo a crescente literatura sobre representação de gerações futuras (Beckman, 2013; Campos, 2024) tende a focar em soluções institucionais pontuais – defensores institucionais para gerações futuras, câmaras legislativas dedicadas, quóruns qualificados para decisões de longo prazo – sem examinar sistematicamente a tensão fundamental entre a lógica temporal da *accountability* eleitoral e as exigências da justiça intergeracional.

O argumento desenvolvido neste artigo sustenta que o presentismo democrático – a tendência de sistemas democráticos de privilegiar o curto prazo em detrimento do longo prazo – não decorre primariamente de um suposto viés distorcido dos cidadãos ou de suas preferências temporais individuais (Thompson, 2010), mas de incentivos institucionais estruturalmente arraigados no processo político democrático. Estudos empíricos recentes demonstram que cidadãos, quando adequadamente informados e em contextos deliberativos, manifestam preocupação genuína com gerações futuras e apoiam políticas de investimento de longo prazo (Christensen; Rapeli, 2021). O problema reside menos nas preferências dos eleitores e mais na arquitetura institucional que media a relação entre preferências, decisões e *accountability*.

Este artigo está organizado em quatro seções principais. A primeira examina a arquitetura temporal da democracia representativa, demonstrando como ciclos eleitorais, mandatos e mecanismos de prestação de contas estruturam uma temporalidade política específica que privilegia o curto e o médio prazo. A segunda seção desenvolve teoricamente o conceito de lacuna de *accountability* intertemporal, distinguindo suas três dimensões constitutivas e contrastando-o com outros tipos de déficits representativos. A terceira seção analisa manifestações contemporâneas desse paradoxo em

diferentes contextos nacionais, com ênfase particular na política climática e na sustentabilidade fiscal. A quarta seção explora as implicações teóricas do paradoxo e examina criticamente algumas propostas institucionais para sua mitigação. A conclusão sintetiza o argumento e propõe uma agenda de pesquisa sobre mecanismos de pré-compromisso democrático que possam conciliar *accountability* eleitoral com comprometimento intergeracional sem sacrificar princípios fundamentais do autogoverno democrático.

1. A ARQUITETURA TEMPORAL DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

A democracia representativa moderna é intrinsecamente uma instituição temporal. Diferentemente de outras formas de governo, ela incorpora o tempo não apenas como contexto externo, mas como elemento constitutivo de sua própria estrutura. Eleições periódicas, mandatos fixos, alternância de poder, ciclos de prestação de contas – todos esses mecanismos operam por meio da segmentação e estruturação do tempo político. Segundo White (2024), a democracia opera por meio de uma tensão produtiva entre o planejamento de curto prazo, no qual os políticos fazem promessas aos eleitores e são responsabilizados, e aspirações de longo prazo mais distantes e idealizadas. Essa arquitetura temporal, contudo, privilegia sistematicamente certos horizontes temporais em detrimento de outros.

A periodização do tempo político no decorrer de eleições regulares cria um ritmo específico de prestação de contas. Em democracias presidencialistas, mandatos tipicamente variam entre quatro e seis anos, com possibilidade ou não de reeleição. Em sistemas parlamentaristas, embora tecnicamente os mandatos possam ser mais curtos (frequentemente quatro a cinco anos), a dinâmica de confiança parlamentar pode gerar ainda maior instabilidade temporal. O que essas diferentes configurações compartilham é uma estrutura de *accountability* retrospectiva: eleitores avaliam governos com base em seu desempenho passado e presente, recompensando ou punindo por meio do voto. Essa lógica retrospectiva é central para as teorias democráticas da responsabilidade eleitoral desde Schumpeter até os modelos contemporâneos de seleção e sanção (Fearon, 1999).

Entretanto, a *accountability* retrospectiva funciona adequadamente apenas quando existe uma relação temporal transparente entre decisões políticas e seus resultados observáveis. Quando um governo implementa uma política econômica e, dentro do mesmo mandato ou no mandato seguinte, os efeitos – crescimento, inflação, desemprego – tornam-se mensuráveis, os eleitores podem razoavelmente atribuir crédito ou culpa. Similarmente, políticas sociais cujos impactos são relativamente imediatos

– transferências de renda, programas de saúde pública, infraestrutura local – permitem ciclos funcionais de feedback eleitoral. O problema surge quando o horizonte temporal das consequências excede dramaticamente o horizonte da *accountability* eleitoral.

A mudança climática constitui o exemplo paradigmático dessa disjunção temporal. Decisões sobre emissões de gases de efeito estufa tomadas hoje terão suas consequências mais severas não em quatro ou oito anos, mas em décadas e séculos. Um governo que implementa rigorosas políticas de mitigação climática impõe custos concentrados e visíveis no presente – fechamento de usinas de carvão, aumento de impostos sobre carbono, restrições a certos setores econômicos – enquanto os benefícios (evitar catástrofes climáticas futuras) são difusos, incertos e distantes no tempo. Estudos empíricos demonstram que a proximidade de eleições torna políticos significativamente mais relutantes em implementar investimentos em políticas climáticas, mesmo em democracias com alto comprometimento ambiental (Fankhauser *et al.*, 2015).

Esse padrão não se limita à política climática. Considere-se a sustentabilidade fiscal e o endividamento público. Governos podem aumentar gastos e postergar ajustes fiscais, transferindo os custos para administrações futuras. Os benefícios políticos – popularidade decorrente de maior gasto público – são imediatos, enquanto os custos – crises fiscais, necessidade de austeridade – manifestam-se anos ou décadas depois. A dívida pública francesa, por exemplo, escalou de 1,2 trilhão de euros em 2007 para 3,3 trilhões em 2024, representando 113,7% do PIB, com projeção de crescimento contínuo pelos próximos cinco anos (Bendjaballah; Sauger, 2025). Esse crescimento ocorreu por meio de múltiplos governos e ciclos eleitorais, tornando a atribuição de responsabilidade extremamente difusa.

A arquitetura temporal democrática também privilegia certos tipos de políticas em detrimento de outras. Políticas de investimento – em educação, pesquisa básica, infraestrutura de longo prazo – possuem perfis de custo-benefício invertidos em relação ao ciclo eleitoral: custos concentrados no presente, benefícios distribuídos no futuro etc. Políticas de consumo, por outro lado, oferecem gratificação mais imediata e são, portanto, eleitoralmente mais atraentes. Essa dinâmica cria um viés sistemático contra o investimento de longo prazo, não porque cidadãos não valorizem o futuro, mas porque a estrutura de incentivos políticos desfavorece decisões cujos benefícios amadurecem além do horizonte eleitoral (Jacobs; Matthews, 2012).

Além disso, a temporalidade democrática é moldada por aquilo que Elster (1979) denomina problema do autocontrole coletivo. Sociedades democráticas, como indivíduos, enfrentam a tensão entre preferências de curto prazo e objetivos de longo prazo. Ao contrário de regimes autoritários

que podem impor decisões sem prestação de contas imediata, democracias dependem do consentimento contínuo e da aprovação periódica. Isto é, simultaneamente, sua maior virtude normativa – o povo governa a si mesmo – e sua vulnerabilidade temporal – cada geração pode reverter compromissos de longo prazo assumidos por suas predecessoras. A questão que emerge é: podem democracias vincular-se de forma confiável a objetivos de longo prazo sem violar o princípio fundamental de que cada geração deve governar a si mesma?

Essa tensão manifesta-se de forma particularmente aguda no debate sobre instituições de pré-compromisso democrático. Constituições, bancos centrais independentes, tribunais constitucionais, todas são instituições que, em certa medida, vinculam decisões futuras para proteger valores fundamentais ou perseguir objetivos de longo prazo. O paradoxo é que tais instituições são simultaneamente essenciais para garantir comprometimentos intertemporais e potencialmente problemáticas do ponto de vista democrático, pois restringem a autonomia decisória das gerações presentes e futuras. Conforme argumenta Holmes (1988), o constitucionalismo envolve um paradoxo fundamental: para preservar as condições do autogoverno democrático, torna-se necessário que uma geração imponha limitações às escolhas de suas sucessoras.

A arquitetura temporal da democracia, portanto, não é neutra. Ela estrutura incentivos, molda horizontes de planejamento, define janelas de oportunidade e estabelece os parâmetros dentro dos quais a *accountability* pode operar. Quando os desafios políticos respeitam essa temporalidade – quando decisões e consequências ocorrem dentro de horizontes eleitoralmente relevantes –, o sistema funciona razoavelmente bem. Quando existe radical disjunção entre a temporalidade das decisões e a temporalidade das consequências, emerge o paradoxo que este artigo examina: a democracia torna-se estruturalmente incapaz de se responsabilizar por seu próprio futuro.

2. A LACUNA DE *ACCOUNTABILITY* INTERTEMPORAL

O conceito de *accountability* democrática tem sido extensivamente teorizado nas últimas décadas, gerando uma literatura sofisticada sobre seus diferentes tipos, mecanismos e dimensões (Schedler, 1999; Bovens, 2007). Entretanto, essa literatura concentrou-se predominantemente na *accountability* horizontal (entre poderes), vertical (entre eleitores e representantes) e diagonal (envolvendo atores da sociedade civil), dedicando atenção relativamente limitada à dimensão temporal da *accountability*. A lacuna de *accountability* intertemporal refere-se precisamente à ausência de mecanismos efetivos para responsabilizar tomadores de decisão por consequências que se manifestam além dos ciclos eleitorais convencionais.

Para compreender adequadamente essa lacuna, é necessário distingui-la de outros déficits representativos contemporaneamente identificados. A lacuna de representação população-elite, por exemplo, refere-se ao desalinhamento entre preferências políticas dos cidadãos e as posições adotadas por suas elites parlamentares (Shim; Gherghina, 2020). Ela opera primariamente no eixo sincrônico – trata-se de incongruência entre posições contemporâneas de diferentes atores políticos. A lacuna de *accountability* intertemporal, por contraste, é intrinsecamente diacrônica: diz respeito ao desalinhamento temporal entre decisões e suas consequências, e à correspondente impossibilidade de aplicar mecanismos convencionais de responsabilização.

A lacuna de *accountability* intertemporal manifesta-se em três dimensões interrelacionadas, cada uma apresentando desafios teóricos e práticos distintos. A primeira dimensão é o problema da atribuição causal. Em ciclos eleitorais normais, é relativamente certo – embora não trivial – atribuir resultados políticos a decisões governamentais específicas. Se um governo implementa uma reforma tributária e, dois anos depois, a arrecadação aumenta ou diminui, existe uma trajetória causal razoavelmente transparente. Quando o horizonte temporal se expande para décadas, entretanto, a cadeia causal torna-se progressivamente mais opaca. Como atribuir uma crise climática em 2060 a decisões de emissões tomadas em 2025? Múltiplos governos terão se sucedido, tecnologias terão mudado, o contexto econômico global terá se transformado. A atribuição de responsabilidade individual torna-se não apenas difícil, mas conceitualmente problemática.

Esse problema não é meramente epistemológico, mas possui implicações normativas profundas. A *accountability* democrática depende da possibilidade de rastreamento causal entre ações e resultados. Se não é possível determinar razoavelmente que a ação X do governo G causou o resultado Y, então a base para responsabilização colapsa. Thompson (2010) observa que, embora a responsabilidade coletiva possa ser distribuída ao longo do tempo, o distanciamento temporal entre ações e consequências enfraquece progressivamente os vínculos morais e políticos com os agentes que tomaram as decisões originais. Esse enfraquecimento da conexão causal-moral mina os fundamentos da *accountability*.

A segunda dimensão da lacuna é o problema do desconto eleitoral. Economistas comportamentais demonstraram extensivamente que indivíduos descontam o futuro – valorizam menos benefícios futuros do que benefícios presentes de magnitude equivalente (Frederick *et al.*, 2002). Esse desconto temporal possui fundamentos racionais (incerteza sobre o futuro, preferências de liquidez) e componentes psicológicos (vieses de presente, dificuldade de imaginar estados futuros). O que é menos frequentemente reconhecido é que a estrutura institucional democrática amplifica esse desconto individual.

Eleitores enfrentam um dilema informacional fundamental: decisões políticas de longo prazo produzem suas consequências apenas depois que a oportunidade de responsabilização eleitoral já passou. Um governo que implementa políticas climáticas rigorosas pode ser punido eleitoralmente pelos custos imediatos (fechamento de indústrias poluentes, aumento de preços de energia), mas não será recompensado eleitoralmente pelos benefícios de longo prazo (evitar catástrofes climáticas futuras), pois esses benefícios materializam-se quando esse governo não está mais sujeito ao escrutínio eleitoral. Essa assimetria temporal cria incentivos perversos: governos racionais evitam impor custos presentes mesmo quando geram benefícios futuros superiores, pois a punição eleitoral é certa e imediata, enquanto a recompensa é incerta e distante.

Evidências empíricas confirmam esse padrão. Estudos sobre política climática em 125 países demonstram que partidos governantes geram significativamente menos novas leis e regulações ambientais no ano que precede eleições legislativas (Stef; Ashta, 2023). Similarmente, análises sobre países da OCDE revelam que anos eleitorais apresentam efeito negativo sobre o crescimento da participação de energias renováveis na matriz energética (Aklin; Urpelainen, 2013). O desconto eleitoral não reflete necessariamente preferências antiambientais dos cidadãos, mas a estrutura de incentivos que governa o comportamento político.

A terceira dimensão da lacuna é o problema da democracia sem futuro. Esse é, talvez, o aspecto mais filosoficamente desafiador do paradoxo da *accountability* intertemporal. Gerações futuras – aqueles que nascerão nas próximas décadas – serão profundamente afetadas por decisões tomadas hoje sobre clima, dívida pública, recursos naturais e biodiversidade. Entretanto, elas não possuem agência política no presente. Como sintetiza Caney (2017), as gerações futuras encontram-se estruturalmente privadas de agência política no presente, uma vez que carecem dos mecanismos democráticos básicos para influenciar decisões que definirão suas condições de vida. Essa impotência estrutural cria um déficit representativo único.

Diferentemente de outros grupos marginalizados ou sub-representados, gerações futuras não podem organizar-se politicamente, não podem formar grupos de pressão, não podem ameaçar retirar apoio eleitoral. Sua ausência do processo político é incontornável. Esse problema transcende questões convencionais de representação descritiva ou substantiva. Não se trata de garantir que certos grupos tenham representantes com características similares (representação descritiva) ou que defendam seus interesses (representação substantiva). Trata-se, antes, de incorporar no processo decisório os interesses de atores que, por definição, não existem ainda (Beckman, 2013).

Alguns teóricos argumentam que gerações futuras podem ser representadas por mecanismos de defesa de direitos por atores presentes que reivindicam falar por seus interesses (Smith, 2020). Outros propõem instituições específicas – defensores institucionais, comissários, câmaras legislativas – dedicadas a representar formalmente o futuro (Boston, 2017). Essas propostas, contudo, enfrentam o desafio fundamental de que representação autêntica requer alguma forma de autorização ou possibilidade de contestação por parte dos representados. Como autorizar alguém a falar por pessoas que ainda não existem? Como contestar uma representação inadequada quando os supostamente representados não podem manifestar-se?

A lacuna de *accountability* intertemporal, em suas três dimensões, não é um problema que possa ser resolvido por meio de ajustes marginais nas instituições democráticas existentes. Ela revela uma tensão fundamental entre dois princípios normativos que, simultaneamente, valorizamos: de um lado, a autonomia democrática – cada geração deve governar a si mesma, sem ser vinculada por decisões de predecessores; de outro lado, a responsabilidade intergeracional – cada geração deve considerar os impactos de suas decisões sobre sucessores. A dificuldade é que maximizar a autonomia presente pode implicar irresponsabilidade com o futuro, enquanto garantir responsabilidade intergeracional pode exigir restrições à autonomia democrática. Essa é a essência do paradoxo.

Ademais, essa lacuna não é apenas uma falha técnica dos sistemas democráticos, mas possui raízes na própria concepção moderna de soberania popular. Se o povo é soberano, então o povo presente – a *demos* contemporânea – possui autoridade última sobre decisões coletivas. Vincular a *demos* presente a compromissos de longo prazo em nome de gerações futuras pode ser visto como violação dessa soberania. Contudo, se a *demos* presente pode livremente repudiar tais compromissos, então decisões intertemporalmente consistentes tornam-se impossíveis. Esse dilema teórico manifesta-se em dilemas práticos agudos nas democracias contemporâneas.

3. MANIFESTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DO PARADOXO

O paradoxo da *accountability* intertemporal não é uma abstração teórica, mas uma realidade política com manifestações concretas e consequências mensuráveis. Esta seção examina três áreas em que a lacuna de *accountability* intertemporal opera de maneira particularmente visível: política climática, sustentabilidade fiscal e governança pandêmica. Cada caso ilustra dimensões distintas do paradoxo e revela os limites das instituições democráticas existentes para lidar com desafios de longo prazo.

A decisão do Tribunal Constitucional Federal alemão em março de 2021, no julgamento das ações climáticas constitucionais (Kotzé *et al.*, 2021), representa uma das tentativas jurisprudenciais mais sofisticadas de enfrentar o paradoxo da *accountability* intertemporal. O Tribunal desenvolveu o conceito de proteção intertemporal dos direitos fundamentais de liberdade, argumentando que o governo atual deve reduzir emissões agora para evitar que governos futuros sejam forçados a impor restrições draconianas às liberdades individuais devido à emergência climática (Kirchhof, 2022). Essa formulação é notável porque reconhece explicitamente a dimensão temporal da responsabilidade governamental.

O raciocínio do Tribunal alemão pode ser reconstruído da seguinte forma: se o governo presente falha em tomar medidas adequadas de mitigação climática, transfere para governos futuros um limite de emissões progressivamente menor. Eventualmente, esse orçamento tornar-se-á tão restrito que medidas extremamente invasivas – proibição de viagens aéreas, racionamento energético severo, fechamento forçado de setores inteiros da economia – serão necessárias para evitar uma catástrofe climática. Essas medidas futuras constituirão restrições massivas às liberdades fundamentais. Portanto, a inação presente sobre clima não é apenas questão de política pública subótima, mas violação antecipada de direitos fundamentais de gerações futuras. O Tribunal obrigou o legislativo a revisar a Lei de Proteção Climática para estabelecer metas setoriais mais ambiciosas (Ekardt; Heyl, 2022).

Esse precedente é teoricamente fascinante porque tenta criar *accountability* intertemporal por meio de mecanismos jurídicos e constitucionais. Ao constitucionalizar a proteção climática e vincular governos presentes a trajetórias de emissões futuras, o Tribunal alemão busca superar a lacuna de *accountability* eleitoral. Entretanto, essa solução enfrenta críticas substantivas. Primeiro, levanta questões sobre separação de poderes: deve o judiciário obrigar o legislativo a adotar metas climáticas específicas? Segundo, suscita preocupações sobre legitimidade democrática: juízes não eleitos vinculam decisões de legisladores democraticamente escolhidos. Terceiro, permanece vulnerável a mudanças constitucionais futuras – uma geração suficientemente motivada poderia alterar a Constituição para relaxar exigências climáticas (Kotzé *et al.*, 2024).

O caso suíço oferece contraste interessante. Em 2024, os eleitores suíços aprovaram, em referendo popular, uma iniciativa sindical para aumentar gastos previdenciários públicos, apesar de déficit fiscal estrutural e oposição de todo o espectro centro-direita do parlamento e do governo federal (Freiburghaus, 2025). Esse resultado exemplifica o que denomino “problema do desconto democrático reverso”: em certos contextos institucionais,

democracia direta pode permitir que maiorias presentes aprovem políticas cujos custos recairão sobre gerações futuras. Os benefícios previdenciários aumentados são imediatos para aposentados atuais e próximos, enquanto o financiamento desses benefícios, por meio de maior endividamento ou futuros aumentos tributários, será problema de governos e gerações subsequentes.

A análise pós-referendo revelou elementos preocupantes sobre a crise de representação na Suíça. A aprovação da iniciativa ocorreu em contexto de declínio na identificação partidária, aumento da desconfiança midiática e crescente desalinhamento entre preferências políticas de eleitores e de elites parlamentares (Freiburghaus, 2025). Eleitores perceberam a medida como benefício tangível necessário para pessoas comuns, contrastando com recorrente suporte estatal a grandes corporações bancárias durante crises financeiras. Esse caso ilustra como a lacuna de *accountability* intertemporal não opera isoladamente, mas interage com outros déficits representativos, gerando dinâmicas políticas complexas.

A sustentabilidade fiscal francesa apresenta manifestação ainda mais dramática do paradoxo. A dívida pública francesa aumentou de 1,2 trilhão de euros em 2007 para 3,3 trilhões em 2024, atingindo 113,7% do PIB, com projeções de crescimento contínuo pelos próximos cinco anos (Bendjaballah; Sauger, 2025). Esse crescimento ocorreu por meio de múltiplos governos de diferentes orientações ideológicas, evidenciando que o problema transcende escolhas político-partidárias específicas. Os juros sobre a dívida pública já representam a maior rubrica de gasto do Estado francês, superando a educação. Ainda assim, o sistema político demonstra incapacidade persistente de implementar ajustes fiscais estruturais.

Em 2024, o governo Barnier apresentou orçamento contendo medidas de consolidação fiscal, cujos desdobramentos resultaram na queda do governo por meio de moção de censura. A crise deixou a França sem orçamento aprovado para 2025 e com a perspectiva de governança por meio de mecanismos constitucionais emergenciais que prorrogaram gastos correntes, agravando ainda mais o problema fiscal (Bendjaballah; Sauger, 2025). Esse impasse ilustra perfeitamente o paradoxo: cada governo individual possui incentivos eleitorais para evitar medidas de austeridade impopulares, mesmo sabendo que a trajetória fiscal é insustentável. O custo do ajuste recai sobre o governo que o implementa, enquanto os benefícios (evitar crise fiscal futura) são distribuídos difusamente ao longo do tempo e podem nunca ser eleitoralmente creditados a quem tomou as decisões difíceis.

Um terceiro caso, menos óbvio, mas igualmente revelador, é a governança de preparação pandêmica. Antes da COVID-19, a maioria das democracias havia investido insuficientemente em infraestrutura de saúde pública, estoques estratégicos de equipamentos médicos e sistemas

de vigilância epidemiológica. Esse investimento insuficiente refletia cálculo político racional: gastos em preparação pandêmica impõem custos fiscais visíveis no presente para prevenir eventos futuros incertos. Se a pandemia não ocorre durante o mandato do governo que investiu em preparação, o investimento aparece como desperdício. Se ocorre, mas o governo já não está no poder, a responsabilização retroativa é difícil. Portanto, preparação pandêmica possui exatamente a estrutura de incentivos que a lacuna de *accountability* intertemporal desfavorece.

A COVID-19 expôs as consequências dessa dinâmica. Países que haviam investido em capacidade de resposta a emergências sanitárias – notavelmente Taiwan, Coreia do Sul e Singapura – puderam responder mais efetivamente, salvando vidas e minimizando danos econômicos. Países que haviam investido de modo insuficiente enfrentaram colapsos em sistemas de saúde, escassez de equipamentos e necessidade de confinamentos prolongados, com custos humanos e econômicos massivos. Entretanto, mesmo essa experiência traumática não necessariamente gera mudança de longo prazo. Análise de ciclos orçamentários pós-pandemia sugere que investimentos em preparação já estão sendo reduzidos à medida que a memória da crise se dilui e outras prioridades eleitoralmente mais proeminentes emergem (Greer *et al.*, 2020).

Esses três casos – clima, sustentabilidade fiscal, preparação pandêmica – compartilham estrutura comum. Em cada um, existem ações presentes que poderiam mitigar significativamente riscos futuros, mas que impõem custos concentrados e visíveis a curto prazo. Os benefícios dessas ações são difusos, incertos e temporalmente distantes. Os mecanismos convencionais de *accountability* democrática – eleições, prestação de contas retrospectiva, responsabilização eleitoral – são inadequados para disciplinar decisões com essa estrutura temporal. Governos racionais, respondendo a incentivos eleitorais, investem pouco em prevenção de longo prazo e muito em ações que retornam no curto prazo. O resultado é acumulação progressiva de riscos intertemporais que futuras gerações herdarão.

4. IMPLICAÇÕES TEÓRICAS E CAMINHOS INSTITUCIONAIS

A identificação do paradoxo da *accountability* intertemporal possui implicações teóricas profundas para nossa compreensão da democracia e levanta questões normativas fundamentais sobre o autogoverno democrático. A questão central pode ser formulada assim: podem democracias vincular-se de forma confiável a objetivos de longo prazo sem violar o princípio fundamental de que cada geração deve governar a si mesma? Essa pergunta não admite resposta simples, pois envolve tensão entre dois valores democráticos fundamentais que podem, em certas circunstâncias, entrar em conflito.

De um lado, temos o princípio da soberania popular contemporânea. Democracia significa governo do povo, pelo povo, para o povo – mas qual povo? A resposta convencional é: o povo presente, a *demos* contemporânea. Esse princípio implica que cada geração possui autoridade última sobre decisões coletivas que a afetam. Jefferson argumentou que a terra pertence aos vivos, não aos mortos, e que cada geração deveria ter o direito de revisar arranjos constitucionais e políticos herdados (Jefferson, 1979). Essa visão maximiza a autonomia democrática de cada geração, mas torna compromettimentos intertemporais confiáveis extremamente difíceis.

De outro lado, temos o princípio da responsabilidade intergeracional. Gerações presentes não existem isoladamente, mas como elos em cadeia de gerações passadas e futuras. Decisões tomadas hoje – sobre clima, recursos naturais, dívida pública, biodiversidade – terão consequências que se estendem muito além da vida dos tomadores de decisão atuais. Ignorar essas consequências futuras pode ser visto não apenas como imprudente, mas como moralmente problemático. Rawls (1971) destaca que a questão da justiça intergeracional impõe desafios particularmente severos a qualquer teoria ética, especialmente ao utilitarismo, devido à dificuldade de comparar e agregar bem-estar por meio de diferentes períodos históricos. Uma teoria adequada de justiça democrática deve incorporar dimensão intertemporal.

A tensão entre esses dois princípios não é meramente abstrata, mas se manifesta em debates institucionais concretos. Constituições, por exemplo, são mecanismos de pré-compromisso – gerações constituintes vinculam suas sucessoras a certos princípios fundamentais. O constitucionalismo é, portanto, intrinsecamente intertemporal. Holmes (1988) identifica um paradoxo constitucional fundamental: conferir poder ao povo exige simultaneamente impor limitações a esse poder, o que implica que uma geração precisa restringir as escolhas de gerações subsequentes para garantir as próprias condições que tornam o autogoverno democrático possível. A questão é: até que ponto esse vínculo pode estender-se sem comprometer a autonomia democrática?

Diferentes tradições de teoria democrática oferecem respostas divergentes. Teorias procedimentais da democracia, que enfatizam processos decisórios justos sobre resultados substantivos específicos, tendem a privilegiar a autonomia da *demos* presente. Se processos são justos e inclusivos, então decisões emergentes desses processos são legítimas, mesmo que imponham custos a gerações futuras. A legitimidade deriva do procedimento, não do conteúdo. Teorias substantivas, por contraste, argumentam que certos resultados – proteção de direitos fundamentais, preservação de condições ecológicas para vida digna, sustentabilidade fiscal – são requisitos de justiça independentemente de aprovação procedimental. Gerações presentes não

podem, mesmo por meio de procedimentos formalmente democráticos, comprometer fundamentalmente o bem-estar de sucessores.

A inovação jurisprudencial alemã da proteção intertemporal dos direitos fundamentais pode ser vista como tentativa de sintetizar essas perspectivas. O Tribunal argumenta que liberdade futura é pré-condição para democracia futura. Portanto, proteger liberdade futura por meio de restrições presentes não viola democracia, mas a constitui. Se ação climática inadequada hoje levará a restrições massivas de liberdade amanhã, então vincular o governo presente a metas de emissão é paradoxalmente libertador – preserva autonomia futura ao custo de constrangimento presente (Ekardt; Heyl, 2022). Essa lógica é sofisticada, mas controversa. Críticos argumentam que transforma projeções sobre políticas futuras em imperativos normativos presentes, concedendo a juízes poder excessivo sobre questões fundamentalmente políticas (Kotzé, 2021).

Diante desses dilemas teóricos, literaturas recentes propuseram diversos arranjos institucionais para mitigar a lacuna de *accountability* intertemporal. Essas propostas podem ser agrupadas em quatro categorias: instituições de representação do futuro, mecanismos de pré-compromisso constitucional, reforma de incentivos eleitorais e fortalecimento de deliberação pública. Cada categoria apresenta vantagens específicas e limitações estruturais.

A primeira categoria inclui propostas para criar instituições dedicadas especificamente a representar interesses de longo prazo e gerações futuras. A Hungria estabeleceu um defensor institucional para gerações futuras em 2008 (embora posteriormente abolido); o País de Gales criou um Comissário para gerações futuras em 2015; Israel possui um Comitê Parlamentar para gerações futuras (Rose, 2024). Essas instituições possuem mandatos para revisar legislação proposta, publicar relatórios sobre sustentabilidade de longo prazo e promover consciência pública sobre questões intergeracionais.

Pesquisas sobre essas instituições revelam resultados mistos. Por um lado, elas aumentam visibilidade de questões de longo prazo no debate público e ocasionalmente influenciam formulação de políticas. Por outro lado, frequentemente carecem de poder vinculante e podem ser marginalizadas por atores políticos convencionais. O Comissário galês, por exemplo, foi criticado pela sociedade civil como amplamente simbólico, priorizando estratégia de suporte ao governo sobre engajamento genuinamente conflitivo (Linehan, 2021). Sem capacidade de vetar legislação ou impor sanções efetivas, esses defensores institucionais dependem de persuasão moral e exposição pública – ferramentas importantes, mas insuficientes para superar incentivos estruturais que privilegiam o curto prazo.

A segunda categoria envolve constitucionalizar certas obrigações de longo prazo. Além do caso alemão, várias constituições nacionais agora

incluem cláusulas sobre sustentabilidade ambiental, direitos de gerações futuras ou princípios de precaução. A Constituição alemã estabelece responsabilidade do Estado de proteger fundamentos naturais da vida em responsabilidade para com gerações futuras. Equador foi além, concedendo à natureza (Pachamama) personalidade jurídica, permitindo litígios em nome de ecossistemas (Gudynas, 2014).

Constitucionalização pode fortalecer compromissos de longo prazo ao elevá-los acima da política ordinária, tornando mais difícil sua reversão. Entretanto, enfrenta desafios substantivos. Primeiro, constitucionalização transfere decisões sobre dilemas intertemporais – que são essencialmente políticos – para arena judicial, suscitando questões de legitimidade democrática. Segundo, permanece vulnerável a emendas constitucionais se maiorias suficientemente amplas decidirem reverter compromissos. Terceiro, linguagem constitucional sobre gerações futuras tende a ser vaga, deixando ampla margem interpretativa para implementação (Tremmel, 2006).

A terceira categoria foca em reformar incentivos eleitorais para reduzir viés de curto prazo. Propostas incluem estender mandatos, proibir reeleição imediata (forçando políticos a pensar além do próximo ciclo), criar sistemas de voto ponderado por idade (dando mais peso a jovens que viverão com consequências de decisões presentes) ou implementar sistemas de representação proporcional que, segundo algumas evidências, correlacionam-se com políticas mais voltadas ao longo prazo (Birch, 2024).

Essas reformas são tecnicamente viáveis, mas politicamente difíceis de implementar. Estender mandatos pode dar maior margem para políticas de longo prazo, mas também reduz *accountability* eleitoral frequente. Voto ponderado por idade levanta sérias questões sobre igualdade política – o princípio “um cidadão, um voto” é fundamental para a democracia. Mudanças em sistemas eleitorais enfrentam resistência de partidos beneficiados por arranjos existentes. Ademais, não está claro que essas reformas superariam o problema fundamental: enquanto responsabilização permanecer retrospectiva e baseada em resultados observáveis dentro de ciclos eleitorais, incentivos para pouco investir em prevenção de longo prazo persistirão.

A quarta categoria enfatiza fortalecimento de deliberação pública e fóruns de cidadãos. Evidências sugerem que deliberação bem estruturada pode mitigar vieses do presente e ampliar horizontes temporais de participantes (Smith; Setälä, 2018). Quando cidadãos são expostos a informação sobre consequências de longo prazo, engajam-se em deliberação com pares e consideram múltiplas perspectivas, tendem a apoiar políticas mais orientadas ao futuro. Painéis de cidadãos sobre clima em França, Irlanda e Reino Unido produziram recomendações substancialmente mais ambiciosas que políticas governamentais convencionais (Farrell *et al.*, 2019).

Deliberação, contudo, enfrenta limitações próprias. Fóruns deliberativos bem desenhados são caros, consomem tempo e são difíceis de escalar. Seus resultados não são automaticamente vinculantes – governos podem ignorá-los. Mesmo quando levados a sério, fóruns de cidadãos podem não superar completamente vieses cognitivos humanos relacionados a eventos futuros distantes. Mais fundamentalmente, deliberação por si só não resolve o problema de incentivos estruturais enfrentados por políticos eleitos que, mesmo convencidos argumentativamente da importância do longo prazo, enfrentam pressões eleitorais de curto prazo.

Nenhuma dessas soluções institucionais, isoladamente, resolve o paradoxo da *accountability* intertemporal. Cada uma mitiga parcialmente alguns aspectos do problema enquanto introduz novos desafios ou deixa outros aspectos intocados. Isso sugere que o paradoxo pode não admitir solução completa, mas apenas administração por meio de combinações criativas de mecanismos institucionais que, conjuntamente, fortalecem capacidade democrática de considerar o futuro sem eliminar completamente a tensão entre autonomia presente e responsabilidade intergeracional.

CONCLUSÃO

Este artigo identificou e analisou o paradoxo da *accountability* intertemporal – a incapacidade estrutural das democracias liberais de responsabilizar adequadamente governos por decisões cujas consequências se manifestam apenas no futuro distante. O argumento desenvolveu-se em quatro movimentos principais. Primeiro, demonstrou-se que a arquitetura temporal da democracia representativa, com seus ciclos eleitorais e mecanismos de prestação de contas retrospectiva, privilegia sistematicamente horizontes de curto e médio prazo. Segundo, conceitualizou-se a lacuna de *accountability* intertemporal em suas três dimensões constitutivas: o problema da atribuição causal, o desconto eleitoral e a ausência de representação de gerações futuras. Terceiro, examinaram-se manifestações contemporâneas desse paradoxo em política climática, sustentabilidade fiscal e preparação pandêmica, revelando como incentivos institucionais geram investimento insuficiente persistente em prevenção de longo prazo. Quarto, exploraram-se implicações teóricas e caminhos institucionais, argumentando que o paradoxo reflete tensão fundamental entre soberania popular contemporânea e responsabilidade intergeracional.

A principal contribuição teórica deste artigo é demonstrar que o presentismo democrático não decorre primariamente de distorções da cidadania, mas de arquiteturas institucionais que estruturam incentivos políticos. Estudos empíricos recentes indicam que cidadãos, quando adequadamente informados e em contextos deliberativos, manifestam

genuína preocupação com gerações futuras (Christensen; Rapeli, 2021). O problema reside menos nas preferências dos eleitores e mais nos mecanismos de mediação entre preferências, decisões e *accountability*. Essa reversão causal possui implicações práticas importantes: sugere que reformas institucionais que modifiquem estruturas de incentivos podem ser mais promissoras do que campanhas de conscientização pública que assumem o problema como fundamentalmente atitudinal.

Entretanto, o artigo também argumentou que o paradoxo não admite solução completa, apenas administração por meio de combinações criativas de arranjos institucionais. Isso porque o paradoxo reflete tensão genuína entre valores democráticos fundamentais. Maximizar autonomia de cada geração para governar a si mesma pode implicar irresponsabilidade com gerações futuras. Garantir responsabilidade intergeracional pode exigir restrições à autonomia democrática presente. Não há meta-princípio óbvio que resolva essa tensão; qualquer arranjo institucional envolverá dilemas entre esses valores.

Esse reconhecimento não deve, contudo, conduzir a quietismo institucional. Embora o paradoxo não possa ser eliminado, suas manifestações mais severas podem ser mitigadas. A agenda de pesquisa que emerge dessa análise envolve três frentes principais. Primeiro, desenvolver teoria mais sofisticada sobre mecanismos de pré-compromisso democrático que sejam simultaneamente vinculantes o suficiente para superar incentivos de curto prazo e revisáveis o suficiente para preservar autonomia democrática. Segundo, investigar empiricamente quais combinações específicas de instituições – constitucionais, deliberativas, eleitorais – demonstram maior efetividade em fortalecer orientação de longo prazo sem comprometer *accountability* democrática. Terceiro, explorar dimensão normativa de deveres intergeracionais: o que, precisamente, uma geração deve às suas sucessoras? Quanto sacrifício presente é justificável em nome de gerações futuras?

A urgência dessa agenda de pesquisa é inegável. Decisões tomadas nas próximas décadas sobre clima, biodiversidade, inteligência artificial, edição genética e outras tecnologias transformadoras terão consequências irreversíveis que moldarão profundamente a vida de gerações futuras. Se democracias liberais se provarem estruturalmente incapazes de governar responsavelmente em relação ao futuro distante, isso não apenas mina a justiça intergeracional, mas pode também erodir a legitimidade da própria forma democrática. Autoritarismos com maior capacidade de planejamento de longo prazo podem emergir como alternativa sedutora para sociedades frustradas com os horizontes temporais limitados da democracia. Fortalecer a capacidade democrática de pensar e agir intertemporalmente não é, portanto, apenas questão de justiça entre gerações, mas de viabilidade de longo prazo da própria democracia.

REFERÊNCIAS

- AKLIN, Michaël; URPELAINEN, Johannes. Political competition, path dependence, and the strategy of sustainable energy transitions. *American Journal of Political Science*, Hoboken, v. 57, n. 4, p. 643-658, 2013.
- BECKMAN, Ludvig. Democracy and future generations: should the unborn have a voice? In: MERLE, Jean-Christophe (org.). *Spheres of global justice*. Dordrecht: Springer, 2013. p. 775-788.
- BENDJABALLAH, Sarah; SAUGER, Nicolas. France: political developments and data for 2024. *European Journal of Political Research Political Data Yearbook*, Hoboken, v. 64, n. 1, p. 201-230, 2025.
- BIRCH, Sarah. Voting for the future: electoral institutions and the time horizons of democracy. *Political Studies Review*, Londres, v. 22, n. 1, p. 762-783, 2024.
- BOSTON, Jonathan. *Governing for the future: designing democratic institutions for a better tomorrow*. Bingley: Emerald, 2017.
- BOVENS, Mark. Analysing and assessing *accountability*: a conceptual framework. *European Law Journal*, Hoboken, v. 13, n. 4, p. 447-468, 2007.
- CAMPOS, André Santos. *The semi-future democracy: a liberal theory of the long-term view*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2024.
- CANEY, Simon. Political institutions for the future: a fivefold package. In: GONZÁLEZ-RICOY, Iñigo; GOSSERIES, Axel (org.). *Institutions for future generations*. Oxford: Oxford University Press, 2017, p. 135-155.
- CHRISTENSEN, Henrik Serup; RAPELI, Lauri. Immediate rewards or delayed gratification? A conjoint survey experiment of the public's policy preferences. *Policy Sciences*, Dordrecht, v. 54, n. 1, p. 63-94, 2021.
- EKARDT, Felix; HEYL, Katharine. The German constitutional verdict is a landmark in climate litigation. *Nature Climate Change*, Londres, v. 12, n. 8, p. 697-699, 2022.
- ELSTER, Jon. *Ulysses and the sirens: studies in rationality and irrationality*. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

FANKHAUSER, Samuel; GENNAIOLI, Caterina; COLLINS, Murray. The political economy of passing climate change legislation: evidence from a survey. *Global Environmental Change*, Amsterdam, v. 35, p. 52-61, 2015.

FARRELL, David M.; SUTTER, Jane; HARRIS, Clodagh. 'Systematizing' constitutional deliberation: the 2016-18 citizens' assembly in Ireland. *Irish Political Studies*, Abingdon, v. 34, n. 1, p. 113-123, 2019.

FEARON, James D. Electoral accountability and the control of politicians: selecting good types versus sanctioning poor performance. In: PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.; MANIN, Bernard (org.). *Democracy, accountability, and representation*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 55-97.

FREDERICK, Shane; LOEWENSTEIN, George; O'DONOGHUE, Ted. Time discounting and time preference: a critical review. *Journal of Economic Literature*, Nashville, v. 40, n. 2, p. 351-401, 2002.

FREIBURGHHAUS, Rahel. Switzerland: political developments and data in 2024. *European Journal of Political Research Political Data Yearbook*, Hoboken, v. 64, n. 1, p. 611-636, 2025.

GILENS, Martin; PAGE, Benjamin I. Testing theories of American politics: elites, interest groups, and average citizens. *Perspectives on Politics*, Cambridge, v. 12, n. 3, p. 564-581, 2014.

GREER, Scott L.; KING, Elizabeth J.; FONSECA, Elize Massard da; PERALTA-SANTOS, André. The comparative politics of COVID-19: the need to understand government responses. *Global Public Health*, Abingdon, v. 15, n. 9, p. 1413-1416, 2020.

GUDYNAS, Eduardo. *Derechos de la naturaleza: ética biocéntrica y políticas ambientales*. Lima: Programa Democracia y Transformación Global, 2014.

HOLMES, Stephen. Precommitment and the paradox of democracy. In: ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (org.). *Constitutionalism and democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988, p. 195-240.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE –IDEA. *The global state of democracy 2024: strengthening the legitimacy of elections in a time of radical uncertainty*. Estocolmo: International IDEA, 2024. Disponível em: <https://www.idea.int/gsod/2024>. Acesso em: 18 fev. 2026.

IYENGAR, Shanto; LELKES, Yphtach; LEVENDUSKY, Matthew; MALHOTRA, Neil; WESTWOOD, Sean J. The origins and consequences of affective polarization in the United States. *Annual Review of Political Science*, Palo Alto, v. 22, p. 129-146, 2019.

JACOBS, Alan M.; MATTHEWS, J. Scott. Why do citizens discount the future? Public opinion and the timing of policy consequences. *British Journal of Political Science*, Cambridge, v. 42, n. 4, p. 903-935, 2012.

JEFFERSON, Thomas. Thomas Jefferson to James Madison, 6 September 1789. In: HOBSON, Charles F.; RUTLAND, Robert A. (org.). *The papers of James Madison*. Charlottesville: University Press of Virginia, p. 382-388, v. 12, 1979.

KIRCHHOF, Gregor. *Intertemporale Freiheitssicherung: Klimaschutz – Sozialsysteme – Staatsverschuldung*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2022.

KOTZÉ, Louis J. Neubauer *et al.* versus Germany: planetary climate litigation for the Anthropocene? *German Law Journal*, Cambridge, v. 22, n. 8, p. 1139-1156, 2021.

KOTZÉ, Louis J.; MAYER, Benoit; VAN ASSELT, Harro; SETZER, Joana; BIERMANN, Frank. Courts, climate litigation and the evolution of earth system law. *Global Policy*, Hoboken, 2024.

LINEHAN, John. Safeguarding and promoting the rights of future generations. In: LINEHAN, John; LAWRENCE, Paul (org.). *Giving future generations a voice: normative frameworks, institutions and practice*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2021.

RAWLS, John. *A theory of justice*. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

ROSE, Michael. Institutional proxy representatives of future generations: a comparative analysis of types and design features. *Politics and Governance*, Lisboa, v. 12, p. 1-21, 2024.

SCHEDLER, Andreas. Conceptualizing accountability. In: SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F. (org.). *The self-restraining state: power and accountability in new democracies*. Boulder: Lynne Rienner, 1999, p. 13-28.

SHIM, Jaemin; GHERGHINA, Sergiu. Measuring the mass-elite preference congruence: findings from a meta-analysis and introduction to the symposium. *European Political Science*, Londres, v. 19, p. 509-527, 2020.

SHIM, Jaemin. *Mass-elite representation gap in old and new democracies: critical junctures and elite agency*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2024.

SMITH, Graham; SETÄLÄ, Maija. Mini-publics and deliberative democracy. In: BÄCHTIGER, Andre *et al.* (org.). *The Oxford handbook of deliberative democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 300-314.

SMITH, Graham. Enhancing the legitimacy of offices for future generations: the case for public participation. *Political Studies*, Londres, v. 68, n. 4, p. 996-1013, 2020.

STEF, Nicolae; ASHTA, Arvind. Dynamics in environmental legislation: international evidence from environmental laws and regulations. *Environmental and Resource Economics*, Dordrecht, v. 76.

THOMPSON, Dennis F. Representing future generations: political presentism and democratic trusteeship. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, Abingdon, v. 13, n. 1, p. 17-37, 2010.

TREMMELE, Joerg Chet. Establishing intergenerational justice in national constitutions. In: TREMMELE, Joerg Chet (org.). *Handbook of intergenerational justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 187-214.

WHITE, Jonathan. *In the long run: the future as a political idea*. London: Profile Books, 2024.

WIKE, Richard; FAGAN, Moira; CLANCY, Laura. *Global elections in 2024: what we learned in a year of political disruption*. Washington: Pew Research Center, 2024. Disponível em: <https://www.pewresearch.org>. Acesso em: 18 fev. 2026.